

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1.076, de 11 de fevereiro de 1963

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Muni
cipal, em sessão realizada no dia
6/2/1963, PROMULGA a seguinte lei: - - -

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a So
ciedade Beneficente e Recreativa Itupeva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Osair Zomignani -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Muni
cipal de Jundiaí, aos onze dias do mês de fevereiro de mil
novecentos e sessenta e três. - - - - -

- José Maria do Monte Carmello
Diretor Administrativo